



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Santos Sobrinho, 246 – Centro – São Francisco/SE
CEP.: 49945-000 – TEL.: (79) 3367-1180 - CNPJ: 13.118.435/0001-87
E-mail: sec.controleinterno@saofrancisco.se.gov.br

000016

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: DISPENSA 05 2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de São Francisco – SE

Contratada: ROSIMEIRE DOS SANTOS ANJOS SOUZA CRUZ

Do Relatório

Tratam os autos de parecer locação de imóvel Destinado Atender ao Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras , em conformidade com o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Art. 24. – É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor do mercado, segundo avaliação prévia”.

DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno; bem como a lei 8666/93, devendo este também atuar nos casos em que a licitação for dispensada, dispensável ou inexigível.

Verificando o cumprimento das próprias atividades exercidas pelos seus órgãos, objetivando mantê-las legítimas (atender a todos os princípios constitucionais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Santos Sobrinho, 246 - Centro - São Francisco/SE
CEP.: 49945-000 - TEL.: (79) 3367-1180 - CNPJ: 13.118.435/0001-87
E-mail: sec.controleinterno@saofrancisco.se.gov.br

000017

CONCLUSÕES

Considerando o art. 24, inciso X que autoriza a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração.

Considerando que o Município necessita de um local para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras.

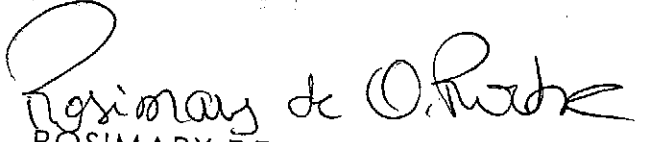
Considerando em anexo o Laudo de Avaliação da Autoridade competente, compatível com o preço de mercado.

Considerando a Justificativa da autoridade competente em anexo.

Considerando que o procedimento de dispensa atendeu a todos os requisitos legais, está apto a ser contratado pela administração.

È o parecer.

São Francisco, SE, 02 de Janeiro de 2023.


ROSIMARY DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Controle Interno